SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0912

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 026/2013/CPL-PMBC destinados** *AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.*
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: **MARIA COSTA LUCAS - ME**, inscrito no CNPJ Nº 11.747,340/0001-05, situada na Rua 21 de Abril, 810 - Centro – CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant - AM, como vencedora dos Itens: 08, 09 e 11, totalizando R$ 41.545,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); **G A BICHARA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.733.772/0001-00, estabelecida na Rua Leopoldo Peres, 45 – Centro, Benjamin Constant, como vencedora do Itens: 05, 06 e 07, totalizando R$ 38.804,90 (trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 19 de Agosto de 2013

Benjamin Constant (AM), 19 de agosto de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:62620234

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 029/2013/CPL-PMBC destinados a** *"eventual aquisição de material escolar e pedagógico, para atender as necessidades dos alunos e professores das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Benjamin Constant/AM"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
Resolve:
I – ADJUDICAR as Empresas: **MARIA COSTA LUCAS-ME**, CNPJ nº 11.747.340/0001-05, vencedora dos ITENS (01, 05, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 60), totalizando R$ 583.323,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte três reais); **e PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 63.684.781/0001-09**,** vencedora dos Itens (03, 04, 09, 10, 11, 13, 19, 21, 23, 26, 28, 32, 39, 45, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 59), totalizando R$ 387.634,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 19 de Agosto de 2013

Benjamin Constant (AM), 19 de agosto de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E23E50F0

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: **ARP** Nº 026/2013
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as EMPRESAS: **MARIA COSTA LUCAS – ME – CNPJ: 11.747.340/0001-05**, com o menor valor por item, totalizando o valor de R$ 41.545,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); e **G A Bichara - ME** – **CNPJ: 15.733.772/0001-00**, com o menor valor por item, totalizando o valor de R$ 38.804,90 (Trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos). Objeto: ***"****AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, TONNER E IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM****".***
VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 026/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 19 de agosto de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CE5DACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: **ARP** Nº 029/2013
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as EMPRESAS: **MARIA COSTA LUCAS – ME** – CNPJ: 11.747.340/0001-05, com o menor valor por item, totalizando o valor de R$ 583.323,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte três reais); e **PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ 63.684.781/0001-09, com menor valor por item, totalizando o valor de R$ 387.634,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Objeto: *"aquisição de material escolar e pedagógico, para atender as necessidades dos alunos e professores das Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Benjamin Constant/AM"***.**
VIGÊNCIA: Por um período de 05 (cinco) meses conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 029/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 19 de agosto de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:76303762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO - TP 005/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente a **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013 – CPL**; **OBJETO**: Reforma e Ampliação do Ginásio Jacinto Ale, por motivos de ordem técnicas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 16 de agosto de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1535C3BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço nº 003/2013. pregão presencial nº 08/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO de Prestação de Serviços diversos pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços de conservação, manutenção de bens móveis e imóveis para atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Caapiranga**,**conforme processo administrativo, por meio do sistema de registro de preços. Assinatura da ata:19/08/2013. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor adjucatório: **O.U FIDELIS-ME**, inscrita sob CNPJ: 04.900.706-0001.60 para o lote 1 a seguir.
LOTE 1
Item 01-Construção de pontes de madeira para atender as necessidades de áreas atingidas por alagações e programas emergenciais do município.
Quant. 2000 m2
valor total – R$ 160.000,00

Item 02- Serviço de retirada de piso e entulhos, e colocação de piso anti derrapante c/ rodapé (com fornecimento de todo o material).
Quant. 200m2
Valor total – R$ 10.000,00

Item 03- Retirada da janela de madeira e instalação de uma janela de correr em alumínio anodizado modelo ASTRA, com vidro canelado, quatro folhas, sendo duas fixas e duas corrediças, medindo 1,20X2,00, com soleira de mármore branco. (com fornecimento de todo o material)
Quant. 50 und
Valor total – R$ 2.500,00

Item 04 - Serviços de retirada de janelas de ferro, confecção e colocação de janelas persianas (esquadrias de alumínio) medindo 2,0x1, 0 m, c/ vidro degrade c/ abertura central.
Quant. 50und
Valor total – R$ 4.000,00

Item 05 - Retirada da grade de ferro existente na parte interior da janela e reinstalar na parte exterior
Quant. 50und
Valor total- R$ 2.500,00

Item 06 - Serviço de confecção e instalação de grades para janelas de 2m x 1,50m. Material: vergalhão de 3/8; cantoneira de 1/8; barras de ferro 3/12 e chapa de metal nr 22. Espaçamento de 10 cm entre as barras de ferro.
Quant. 50und
Valor total – R$ 2.500,00

Item 07 - Serviço de confecção e instalação e recuperação de portões de ferro medindo 1m x 1,85m (modelo grade de xadrez com pontas e chapa de metal na base) Material: vergalhão de 3/8; cantoneira de 1/8; barras de ferro 3/12 e chapa de metal nr 22, com espaçamento de 10 cm entre as barras de ferro.
Quant. 50und
Valor total – R$ 4.500,00

Item 08 – Servicos de substituição de lâmpadas com fornecimento de material de 40w a 300w.
Quant. 2000und
Valor total R$ 3.000,00

Valor do lote 1 e de R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

E ao Fornecedor adjucatório: **GERBESON ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA - EPP**, inscrita sob CNPJ: 17.811.083-0001.00 para o lote 2 a seguir.

LOTE 02
Item 09 - Servicos de manutenção preventina e corretiva em grupo gerador de energia com reposição de pecas
Quant. 25
Valor total – R$ 15.000,00

Item 10 - Fabricação de pratileiras de madeira macica esp. 0,025 envernizado
Quant. 500m2
Valor total – R$ 15.000,00

Item 11 - Telhamento com telha ceramica tipo colonial
Quant. 1500m2
Valor total – R$ 37.500,00

Item 12 - Telhamento com telha ceramica tipo plan
Quant. 1500m2
Valor total – R$ 37.500,00

Item 13 - Troca de telha 1,83 x 1,10m, de 5 mm (com fornecimento de todo o material).
Quant. 100
Valor do total – R$ 15.000,00

Item 14 - Serviços de pintura – 1443 m2 c/repasse de massa e duas mãos de tinta acrílica externa. – 1502 m2 pintura e repasse de massa PVA interna e duas mãos de tinta acrílica- 728 m2 pintura e lixamento do gradil com tinta esmalte - 1120m2 repasse de massa PVA interna e duas mãos de tinta acrílica.
Quant.2000m2
Valor total – R$ 100.000,00

Item 15 - Servicos de remoção e instalação de vidro temperado de segurança 10mm verde instalado com suas devidas ferragens trilhos e perfis.

Quant. 100m2
Valor total – R$ 43.000,00

Item 16 - Servicos de remoção e instalação de vidro temperado de segurança 10mm incolor instalado com suas devidas ferragens trilhos e perfis.
Quant. 100m2
Valor total – R$ 53.000,00

Item 17 -serviço de manutenção e conservação de embarcações tipo (BALSA), reparos, pintura, conforme projeto básico
Quant. 30serv
Valor total- R$ 57.500,00

Valor do lote 2 e de R$ 358.500,00 (Trezentos e cinqüenta oito mil e quinhentos reais)
O valor global dos lotes 1 e 2 e de R$ 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no gabinete do prefeito. Órgão gerenciador. Comissão permanente de Licitação

Caapiranga, 19 de agosto de 2013.

ZILMAR SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:B7575506

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2013-GP

Decreto nº 113/2013-GP, de 11 de Julho de 2013.

Exonera Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado da função de **Tesoureiro** do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari, o Senhor **JOSÉ LUIZ SÉRGIO VIANA,** portador do CPF no 808.045.602-00, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 11 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7CC257B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2013-GP

Decreto nº 114/2013-GP, de 11 de Julho de 2013.

Nomeia Tesoureira para o Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer a função de **Tesoureira** do Fundo Municipal de Previdência do Município de Carauari, a Senhora **CLICE DA SILVA MARTINS,** portadora do CPF no 951.722.702-72 e RG 2202581-2 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 11 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:A9A101CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2013-GP

DECRETO Nº 116/2013-GP, de 30 de Julho de 2013.

Demite Funcionária do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitida do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** da Prefeitura Municipal de Carauari, a servidora **ILDA FERREIRA DAS CHAGAS,** portadora do RG no 870409 SSP/AM e CPF no 442.658.082-04 , a partir desta data.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:20B51115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2013-GP

DECRETO Nº 117/2013-GP, de 30 de Julho de 2013.

Demite Funcionária do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitida do cargo efetivo de **Zeladora** da Prefeitura Municipal de Carauari, a servidora **MARIA CREUZA MAIA DE AQUINO,** portadora do RG no 1276839-1 SSP/AM e CPF no 347.069.762-00, a partir desta data.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:9F73677D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2013-GP

DECRETO Nº 118/2013-GP, de 30 de Julho de 2013.

Demite Funcionário do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitido do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Carauari, o servidor **FRANCISCO CABRAL DO NASCIMENTO**, portador do RG no 1819526-1 SSP/AM e CPF no 723.981.322-34, a partir desta data.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DB4E0A0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2013-GP

DECRETO Nº 120/2013-GP, de 30 de Julho de 2013.

Demite Funcionário do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitido do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** da Prefeitura Municipal de Carauari, o servidor **MANOEL BRITO DE OLIVEIRA**, portador do RG no 1048096-0 SSP/AM e CPF no 345.990.292-20, a partir desta data.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EA524A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2013-GP

DECRETO Nº 121/2013-GP, de 30 de Julho de 2013.

Demite Funcionária do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitida do cargo efetivo de **Professora** da Prefeitura Municipal de Carauari, a servidora **ANTONIA FERNANDA DUTRA PINTO,** portadora do RG no 1689633-5 SSP/AM e CPF no 705.804.132-68, a partir desta data.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:164742DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2013-GP

DECRETO N° 122/2013- GP, de 24 de Julho de 2013.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeadas como Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas, observadas suas respectivas funções:
Representantes dos Gestores das Escolas da Educação Básica Pública:
Dauvina Quirino da Silva – Titular **(Presidente)**
Ademilde Martins de Souza – Suplente.
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Ilcinete Gonzaga Gomes – Titular **(Vice-Presidente)**
Terone Mota Mesquina – Suplente
Elídio Souza Barros – Titular
Francisco Jessomar Fernandes – Suplente.
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Francisco Pereira da Silva Filho – Titular
Leidiane Barbosa – Suplente
Cirley Morais da Silva – Titular
Antônia Gomes de São Bento – Suplente.
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Antonia Cleupa Bernardino da Silva – Titular
Sanrley Teles da Silva – Suplente.
Representantes dos Professores Municipais da Educação Básica Pública:
José Roberto Pereira Alves – Titular
Sidney Pinto Valente – Suplente.
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Ricardo Porfírio Vieira – Titular
Raimundo Viana da Cunha – Suplente.
Representantes do Conselho Tutelar:
Antonio Ronni Camilo Barros – Titular
Antonio da Silva Costa – Suplente.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Leinice da Silva Barroso – Titular
Pedro Magalhães de Amorim – Suplente
Maria da Conceição Braga da Silva – Titular
Adenismar Forte Valente – Suplente.
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto no 031/2012-GP, de 19 de Junho de 2012.
GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 24 de Julho de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:0CEEF132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2013-GP

DECRETO Nº 119/2013-GP, de 30 de Julho de 2013.

Demite Funcionário do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitido do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** da Prefeitura Municipal de Carauari, o servidor **MICHAEL JACKSON PEDROSA SERAFIM**, portador do RG no 1704569-0 SSP/AM e CPF no 774.350.792-0, a partir desta data.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de Julho de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4D97CAA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2013-GP

DECRETO Nº 123/2013-GP, de 01 de Julho de 2013.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art.29 da Constituição Federal e art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a solicitação formal do Secretário Municipal de Assistência Social, através do Memorando no 0364/2013-SEMAS, desta data
DECRETA:
Artigo 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social,** a ser realizada nos dias 06 e 07 de Agosto de 2013, tendo como tema central: **GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS**.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TADEU BEZERRA JUSTO
Presid. Conselho Munic.assist.social

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:52FB28CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2013-GP

DECRETO Nº 124/2013-GP, de 01 de Agosto de 2013.

Exonera Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA**, portadora do CPF nº 765.259.882-68 e RG 1851010-8 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:2CD73675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2013-GP

Decreto nº 125/2013-GP, de 01 de Agosto de 2013.

Exonera Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 027.991.462-87 e RG 207102-9 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:55F2E68F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2013-GP

Decreto nº 126/2013-GP, de 01 de Agosto de 2013.

Nomeia Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA**, portador do CPF nº 765.259.882-68 e RG 1851010-8 SSP/AM, a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F7E56C35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2013-GP

DECRETO Nº 127/2013-GP, de 08 de Agosto de 2013.

Demite Funcionário do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitido do cargo efetivo de **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Carauari, o servidor **LEONIS DA SILVA NASCIMENTO,** portador do RG no 149403-7 SSP/AM e CPF no 630.061.622-34, com efeito retroativo a 30 de Julho de 2013.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 08 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5059D876

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2013-GP

DECRETO Nº 128/2013-GP, de 08 de Agosto de 2013.

Demite Funcionário do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitido do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari, o servidor **ANTONIO MAXIMINO MENDONÇA DE BRITO,** portador do RG no 0698285-9 SSP/AM e CPF no 001.608.592-20, com efeito retroativo a 30 de Julho de 2013.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 08 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8AE4FE36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2013-GP

DECRETO Nº 129/2013-GP, de 08 de Agosto de 2013.

Demite Funcionário do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo 1º - Fica demitido do cargo efetivo de **Marinheiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Carauari, o servidor **JOSÉ DA CRUZ BRITO,** portador do RG no 1127132-9 SSP/AM e CPF no 461.234.402-25, com efeito retroativo a 30 de Julho de 2013.
Artigo 2º - A demissão de que trata o Artigo anterior obedece ao disposto no Art.149, Ítem II, da Lei Municipal no 979/2008 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando a Secretaria Municipal de Administração incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 08 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:AB56199F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2013-GP

DECRETO Nº 130/2013-GP, de 08 de Agosto de 2013.

Exonera Coordenador de Gestão de Projetos Comunitários da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador de Gestão de Projetos Comunitários,** lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **SEBASTIÃO ARÃO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 956.943.072-91 e RG 1702975-9 SESEG/AM, com efeito retroativo a 24 de Julho de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 08 de Agosto de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:78BEEB8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município do Careiro vem através de o presente solicitar o comparecimento da servidora Elirene Fatima Cesario Santos, Técnica de Enfermagem da Família (PSS/2013), ao seu local de trabalho, sito à Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, situado a Rua 31 de maio s/nº complemento "ao lado do Hospital Deoclécio dos Santos, frente à Unidade do Detran" – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, a se apresentar no prazo de 72h (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação desta chamada, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em 19 de agosto de 2013.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:3CB8A0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 7ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem às respectivas Secretarias, no prazo imediato, a contar da publicação deste, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro, objeto do Edital Nº 001/2013, homologado através do Decreto Nº 015/2013, de 20/06/2013, para Cargos Temporários, como oferta de vagas, conforme relação abaixo:

2º	CLEOMAR DA SILVA NASCIMENTO
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais (zona rural) - P. A. Panelão

Gabinete do Secretario Municipal de Administração e Planejamento, em 20 de agosto de 2013.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:CD5BB480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 6ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem às respectivas Secretarias, no prazo imediato, a contar da publicação deste, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro, objeto do Edital Nº 001/2013, homologado através do Decreto Nº 015/2013, de 20/06/2013, para Cargos Temporários, como oferta de vagas, conforme relação abaixo:

Classificação Nome

2º	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona rural) Localidade: Lago do Mamori (Comunidade São Pedro) SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
2º	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona rural) Localidade: Distrito do Araçá IVANEIDE LIRA FERREIRA
2º	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona rural) Localidade: Lago do Mamori (Comunidade do Arara) JOSEFA FELIX MONTENEGRO

Gabinete do Secretario Municipal de Administração e Planejamento, em 15 de agosto de 2013.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:60408860

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **JOSEMAR GURGEL DA COSTA** do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a contar de 19 de Agosto de 2013 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 19 de Agosto de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:32DD485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a fundação Casa de Resgate

O Prefeito do Município de Coari, Arnaldo Almeida Mitouso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari/Am.
Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Artigo 1º - Fica Declarado **Órgão de Utilidade Publica Municipal a Fundação Casa de Resgate**, com sede neste Município.
Artigo 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2012

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:A688B187

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2013, DE 05.04.2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, os servidores abaixo descritos, para exercerem, os cargos de provimento em Comissão de **GERENTE**, símbolo CC4, em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2009, de 05.05.2009.

Nº	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
01	Adeval Ferreira Martins	Infraestrutura
02	Antonio Alves Galvão da Silva	Infraestrutura
03	Artemiza Ferreira Páscoa	Cultura, Esporte e Lazer
04	Etevaldo Queroz de Paiva	Infraestrutura
05	Fábio de Souza Batalha	Administração
07	Francisco Dartanhã Ferreira da Silva	Cultura, Esporte e Lazer
08	Francisco de Assis Marques	Infraestrutura
09	Idean Francisco Gomes de Lima	Produção
10	Jaqueline Rodrigues Estevo	Cultura, Esporte e Lazer
11	José Maria Alves Fernandes	Cultura, Esporte e Lazer
12	José Pereira Bispo	Produção
13	Lenilda de Araújo Evangelista	Desenvolvimento Rural
14	Luiz Carlos de Almeida Cavalcante	Gabinete
15	Maria de Fátima Lemos	Assistência Social
16	Maria Gercilda Neto Portela	Saúde
17	Maria Rozilda Vasconcelos	Saúde
18	Nercir Alves Santana	Saúde
19	Nilda Mendes de Castro	Administração
20	Nildo Pinheiro de França	Gabinete
21	Raimundo Venâncio de Paiva	Infraestrutura
22	Romaika Maria Pereira da Silva	Saúde
23	Sebastião da Conceição Carioca de Castro	Cultura, Esporte e Lazer

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICÍO, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0786097E

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2013, DE 05.04.2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **FRANCISCA MOSILIA DE FRANÇA,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR I**, símbolo CC1, em conformidade com a Lei Municipal nº 211/2009, de 05.05.2009.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULHO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:89546FBB

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2013, DE 08.04.2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICÍO, A Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 076/96, de 03/12/96, que dispõe sobre a criação de Fundo Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto nº 195/96, de 30.12.96, que aprova o Regimento Interno do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS da Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:
I – PRESIDENTE: LINDIANE MENDES DA SILVA
II – VICE-PRESIDENTE: VERIAN DO NASCIMENTO DA SILVA
III – SECRETÁRIO: MARIA SIVITA DOS SANTOS PINTO
IV – TESOUREIRO: MARLENE DA SILVA PEDROSA
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:59F4B52B

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2013, DE 02.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, O Sr. IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 260/10, de 20/10/10, que altera redação da Lei nº 12/91, de 23.08.1991 que institui o Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 02/05/2013, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 260/10, de 20/10/10 (Fundo Municipal de Saúde), a Sra. **MARTA CLÁUDIO XAVIER** como Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do município de Envira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:48AAAC2B

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2013, DE 02.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, o Sr. **FRANCISCO VALQUIMAR DA COSTA SILVA,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão de **GERENTE,** símbolo CC-4, com proventos estabelecidos no anexo único da Lei Municipal nº 211/2009 de 05.05.2009.

Art. 2º - Colocar o Sr. **FRANCISCO VALQUIMAR DA COSTA SILVA** à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DA COMARCA DE ENVIRA, com ônus pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9A9F72F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N.º 634/2013-GAB. PRES.

Humaitá-AM, 13 de agosto de 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 627/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador *RADEMACKER CHAVES*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber a todos que os vereadores aprovaram e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 4º. da Lei Municipal 627/2013, de 24 de abril de 2013, nos termos seguintes:

Art. 4º -....

Parágrafo Único – Havendo inviabilidade técnica para a publicação por meio eletrônico, o material correspondente àquela publicação eletrônica, deverá ser publicado na forma convencional, ou seja, impressa, no Diário Oficial do Município de Humaitá, cuja distribuição obedecerá ao regime convencional adotado pela Prefeitura.

Art. 2º. - Esta Lei retroage seus efeitos a 25 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 13.08.2013.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo Cmh

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:F671F9D5

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N.º 637/2013-GAB. PRES.

Humaitá-AM, 13 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VALOR AMAZÔNICO-AVA, NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador *RADEMACKER CHAVES*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber a todos que os vereadores aprovaram e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Torna de utilidade Pública, no Município de Humaitá—AM, a Associação Valor Amazônico – AVA, CNPJ - 06.086.464/0001-49, com sede à Rua 29 de Agosto 627, Centro, CEP: 69.800-000, nesta cidade de Humaitá-AM. Fundada no dia 04 de fevereiro de 2013, com sede e fórum nesta cidade de Humaitá-AM.

Art. 2º. – Tendo por finalidade maior promover atividades sociais, culturais, esportivas para seus associados e a comunidade em geral. Com personalidade jurídica dos sócios, estes em número ilimitados, sem distinção de credo, religião ou Politica e nacionalidade, cor ou sexo.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 13.08.2013.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo CMH

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:26E1604B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 634/2013 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL No. 627/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que à Câmara Municipal através de seus Vereadores ***Promulgou*** e ele ***Sanciona*** a presente:

L E I

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 4º. da Lei Municipal 627/2013, de 24 de abril de 2013, nos termos seguintes:

Art. 4º. .....

Parágrafo Único – Havendo inviabilidade técnica para a publicação por meio eletrônico, o material correspondente àquela publicação eletrônica, deverá ser publicado na forma convencional, ou seja, impressa, no Diário Oficial do Município de Humaitá, cuja distribuição obedecerá ao regime convencional adotado pela Prefeitura. (destacado em negrito).

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a 25 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3172F9D7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 092/2013

Humaitá/AM, 15 de agosto de 2013.

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela **Lei n.º 055/94 de 29/03/1994** do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 173ª (centésima septuagésima terceira) reunião, 071ª (septuagésima primeira) ordinária realizada no dia 13 de agosto no ano de 2013;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto **Lei nº. 148/07-P.M.H/Am**;

R E S O L V E
Aprovar as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá - Amazonas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2013;

Aprovar a abertura do edital **001/2013** para eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá - Amazonas com a escolha do novo Presidente, Vice – Presidente, Secretário e Vice – Secretário, eleito pelos pares, com mandato de quatro anos período **(2013/2017)**. A indicação do funcionário (a) da Secretaria Executiva que tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao conselho, suas comissões e grupos de trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expresso nos Capítulos I e II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas deverá será feita pela Mesa Diretora deste Conselho e será homologada pela Plenária, obedecendo a Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012-CNS. Ficará em aberto dentro do prazo de inscrição a indicação de novas Entidades e membros que irão compor o referido conselho.

Aprovar a Adesão do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) para o segundo Ciclo

SARA DOS SANTOS RIÇA
Presidente do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº **092/2013** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 15 de agosto do ano de 2013, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde **nº 023/GAB/PREF**, datado de 09 de Abril do Ano de 2010.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D99CDF1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 068/2013 – PA Nº 180/2013

E X T R A T O

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veiculo nº **068/13**, celebrado em **29/04/2013**.

2.CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.254.731/0001-78.**

3. OBJETO: Locação de Veiculo, Tipo Kombi com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. VALOR GLOBAL: R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

5. VALOR MENSAL: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 2641/13,** datado de **29/04/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.

7. PRAZO: **O prazo do presente será de 08 (oito) meses e terá a vigência até 29/12/2013.**

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96, Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº. 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B8BADBB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 282/2013 – PA Nº 1935/2012

E X T R A T O

Processo nº 1935/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento n.º 282/2013, celebrado em 29 de julho de 2013.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa CARLOS AUGUSTO DA SILVA MACHADO – CNPJ nº 17.907.014/0001-96.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e serviços de divulgação (volante), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 221.200,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 01 de agosto até o dia 31 de dezembro de 2013.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº. 512/09, Decreto Municipal nº. 119/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9444024D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 283/2013 – PA Nº 2134/2012

E X T R A T O
Processo Administrativo nº 2134/2012

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **283/13**, celebrado em **30/07/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e EDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ nº 15.623.980/0001-56.**

3. OBJETO: Locação de Veiculo, Tipo automotor 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para servi a Secretaria Municipal de Gabinete.

4. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

5. VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 4152/13,** datado de **30/07/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.

7. PRAZO: **O prazo do presente será de 08 (oito) meses a partir de 01 de maio a 30 de dezembro de 2013.**

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96, Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº. 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1CF9A49

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 284/2013 – PA Nº 462/2013

E X T R A T O
Processo Administrativo nº. 462/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **284/13**, celebrado em **05/08/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOSÉ DOS SANTOS TRANSPORTES, CNPJ nº 12.091.159/0001-48.**

3. OBJETO: Locação de **Caminhão com carroceria com capacidade para 10 toneladas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR GLOBAL: R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais).

5. VALOR POR VIAGEM: R$ 900,00 (novecentos reais), fixado em 61 (sessenta e uma) viagens.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 4193/13,** datado de **02/08/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.

7. PRAZO: **Até que se cumpra às 61 (sessenta e uma viagens).**

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:13439BC9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 286/2013 – PA Nº 457/2012

E X T R A T O
Processo Administrativo nº 457/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **286/13**, celebrado em **12/08/2013**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA, CNPJ nº 13.760.724/0001-85.**

3. OBJETO: Locação de Veiculo, Tipo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para realizações de visitas in loco e trabalhos externos da equipe do Setor de Terras da Prefeitura Municipal de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

5. VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 4208/13,** datado de **06/08/2013**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.

7. PRAZO: **O prazo do presente será de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2013.**

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96, Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº. 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B3FE24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2013-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de Agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DOBRADO "CIDADE DE HUMAITÁ", COMO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º. Fica instituído o Dobrado **"Cidade de Humaitá",** de autoria do 1º. Sgt. Robson Cunha do Nascimento, destacado no 54º. Batalhão de Infantaria de Selva, como um dos símbolos oficiais do município de Humaitá-AM.

Parágrafo único – A instituição de que trata o Art. 1º. do presente Decreto, decorre da doação ao município de Humaitá, pelo seu autor, do Dobrado "Cidade de Humaitá", por ocasião do 144º. Aniversário do município, a 15 de maio de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB1D277D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA CMI Nº 068, DE 08 DE MAIO DE 2013.

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Vereador **LINCON ROGERIO PINHEIRO PACHECO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2013, a fim de receber informações relacionadas a esta Casa Legislativa, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

II – CONCEDER ao Vereador em tela a percepção de 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$ 1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

RAIMUNDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:50149B95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 248, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Especial, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.856.995,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), vinculado a criação dos Projetos nº 1.010 e 1.011, elemento despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, na forma abaixo especificada:

0214 – Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural	
26.782.01611.010 – Recuperação parcial da estrada do Novo Remanso	
4490.51.127 – Obras e Instalações - SEINFRA	R$ 6.700.255,50
4490.51.10 – Obras e Instalações – RP	R$ 136.739,50
TOTAL	**R$ 6.836.995,00**

0217 – Secretaria Municipal de Cultura	
15.451.00841.011 – Construção da Praça do Esporte e da Cultura – PEC	
4490.51.98 – Obras e Instalações – M. Cultura/CEF	R$ 2.020.000,00
TOTAL	**R$ 2.020.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 8.856.995,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos do Estado do Amazonas – Convênio nº 014/2013-SEINFRA e da União – PAC 2 – Termo de Compromisso nº 0363.716-14/2012 – Ministério da Cultura/CEF e ainda anulação de dotação de recursos próprios do município, conforme discriminação abaixo:

0210 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.12012.026 – Transporte Escolar	
3390.39.10 – Outros serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 136.739,50
Recursos de Convênio do Estado – SEINFRA	R$ 6.700.255,50
Recursos do PAC 2 – Ministério da Cultura/CEF	R$ 2.020.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 8.856.995,00**

Art. 3º. Os projetos criados conforme o artigo 1º ficam incluídos na LDO e PPA em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 22 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0305D767

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 249, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Considera de utilidade pública a Entidade Filantrópica Associação Clube de Mães Nossa Senhora do Rosário de Itacoatiara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Filantrópica Associação Clube de Mães Nossa Senhora do Rosário de Itacoatiara, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.233/0001-43, localizada na rua Eduardo Ribeiro, nº 2207, Centro, fundada em 22 de junho de 1978.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:7733D761

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 250, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a isenção de impostos a empresas de construção civil e incorporação imobiliária do Programa Minha Casa Minha Vida, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam isentas, à razão de 50% (cinquenta por cento), do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens *inter vivos* – ITBI, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da ordem de serviço, as empresas de construção civil e incorporação imobiliária do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pelo Governo Federal, visando reduzir o déficit habitacional no Município de Itacoatiara, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§1º. A isenção de que trata o *caput* deste artigo destina-se, em sentido restrito, a empresas beneficiárias que atuem exclusivamente na construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
§2º. As unidades habitacionais mencionadas no §1º deste artigo deverão ser destinadas a famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que residam no âmbito do Município de Itacoatiara, observando-se os critérios para aquisição do imóvel.

Art. 2º. A isenção contemplará os ramos da construção civil e da incorporação imobiliária, incluindo-se hidráulica ou elétrica, concretagem e perfuração de poços, escavação e drenagem, com execução pela beneficiária, em conformidade com as disposições do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Entende-se por beneficiária a empresa que preencher os dispositivos estabelecidos por este Lei e normas infrarregulamentares.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover medidas para a construção de habitação de interesse social, junto à União, mediante a Caixa Econômica Federal, com vistas à realização do empreendimento habitacional na zona urbana e de expansão urbana do município.
Art. 4º. O Município de Itacoatiara fica incumbido de fornecer às empresas que atuam no ramo da construção civil e às de incorporação imobiliária os mecanismos compatíveis e adequados à construção de unidades habitacionais, observada a legislação concernente à Política Urbana e a Lei Municipal nº 080, de 12 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 186, de 18 de julho de 2011, que dispõem sobre o Código Tributário do Município de Itacoatiara.

Art. 5º. O Poder Executivo estabelecerá por ato administrativo o credenciamento das empresas beneficiárias da isenção, homologando a autorização, na forma desta Lei, para construção e empreendimentos exclusivamente vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 6º. Fica obrigado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar medidas, no âmbito de sua competência, visando a celeridade:
I – no licenciamento ambiental;
II – nos serviços de energia elétrica;
III – nos serviços de saneamento;
IV – nos serviços de abastecimento de água;
V – na aprovação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos.
Parágrafo único. As medidas dispostas no *caput* deste artigo são restritas para a finalidade de construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e de regularidade dominial da área a ser construída na forma da consecução estratégica legal, vigendo em consonância com o prazo estabelecido no artigo 1º da presente Lei.

Art. 7º. Ficam condicionadas à isenção ora concedida, como mecanismo de compensação, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as seguintes ações por parte da empresa beneficiária:
I – geração de emprego e renda no Município de Itacoatiara, com incentivo à mão de obra local;
II – apresentação de demonstrativo de impacto socioeconômico e financeiro, com estimativa dos benefícios socioeconômicos ao Município;
III – estabelecer base para o canteiro de obras em Itacoatiara;
IV – prestação de informações fiscais e tributárias isentadas na forma desta Lei.
§1º. O descumprimento das ações contidas neste artigo, devidamente comprovada, ensejará à beneficiária a suspensão imediata da isenção.
§2º. Em caso de reincidência, em descumprimento às previsões do §1º deste artigo, a isenção tornar-se-á nula.

Art. 8º. Durante a vigência do prazo legal estabelecido, os procedimentos e as medidas ora previstas são exclusivos para a finalidade elencada no artigo 1º da presente Lei, visando ao incentivo socioeconômico e redução do déficit habitacional no âmbito do Município de Itacoatiara.
Art. 9º. A isenção ora concedida é específica aos impostos de responsabilidade principal da beneficiária, não alcançando àquelas em que a mesma seja corresponsável, solidária ou contribuinte substituta.

Art. 10. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir, por Decreto, os atos complementares à implementação desta Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, 16 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6ABC25FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal Extraordinário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **MARIO JORGE CAVALCANTE** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1, de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3DA214DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Exonera, dos cargos de provimento em comissão de Agentes de Seguranças cedidos ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte –IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, os servidores dos cargos de Provimento em Comissão, cedidos ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, conforme especificações a seguir:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALISSON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8
GLAUCO FIGUEIREDO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de junho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C3CC9536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio Operacional do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ERMELINDA NOGUEIRA DE ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão símbolo AI-4, de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL, do Instituto municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de junho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:A8ADEFAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010 o senhor **GLAUCO FIGUEIREDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-3, de CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:56F0D5DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Nomeia, para o cargo de provimento em comissão de Agentes de Segurança e designa os mesmos para compor a estrutura do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte e a autorização prevista na Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, conforme especificações a seguir:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	ELESSANDRO WALBERTO MARINHO DE ALMEIDA	Agente de Segurança	CC-8
	GILCIMAR DA SILVA ROLIM	Agente de Segurança	CC-8
	NAYARA DE SOUZA RAUCCY	Agente de Segurança	CC-8
	JACKSI DE SEIXAS GALVIN	Agente de Segurança	CC-8

Art. 2º. Ficam designados, nos termos da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, os referidos servidores para exercerem suas funções junto ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, com ônus para a respectiva Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 18 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0DCF8E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social para representar o município de Itacoatiara junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. DESIGNAR, a Secretária Municipal de Assistência Social **ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO**, para representar o município de Itacoatiara junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:09385E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Exonera, do cargo comissionado de Agente de Segurança do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **MIRON VIEIRA DA COSTA**, do Cargo de provimento em Comissão, Símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:63C6300E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Segurança do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **JORDERSON VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, do gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de julho de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:349E471B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Ouvidora-Geral do Município – OGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **RICHARDSON ARANHA PEIXOTO** do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2, de ASSESSOR TÉCNICO da Ouvidora-Geral do Município – OGM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:23E7C54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE/Itacoatiara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 222, de 19 de março de 2013, o senhor **RICHARDSON ARANHA PEIXOTO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-2, de ASSESSOR JURÍDICO, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE/Itacoatiara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 5 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6CF6998D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013 - OBJETO: Contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos para prestação de serviços de cooperação técnica-administrativa e fornecimento de mão-de-obra.
DATA E HORÁRIO: 30 de agosto de 2013, às 10:00hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - Bairro: Centro - Cep: 69.520-000, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Júrua/Am, 19 de agosto de 2013.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da Cml

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:26D68BB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 063/2013/2013 – PROCESSO Nº. 1726/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma do Depósito de Medicamentos Central, no Bairro de**

São José, Município de Manacapuru – AM, durante o período de 30 (trinta) dias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 1726/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa LIDER – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, no valor de R$ 29.926,84 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte Seis Reais, Oitenta e Quatro Centavos**), visando o serviço do objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1726/2013. Dotação Orçamentária: Classificação – 02.04.2.013 e Natureza de Despesa – 339039.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de junho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASGHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:0DD6D626

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 083/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 2272/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa por preço global, pelo critério de menor preço, para finalização da reforma e adaptação do prédio para instalação do polo da UAB na sede do Município de Manacapuru/AM**,** oriundo do processo administrativo nº. 2272/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **F R COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ**: 11.463.415/0001-18, com o valor global de R$ 61.802,97 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.08.1.020. e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2272/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de junho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F3A3CC50

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 251/2013

A Secretária Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 251/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3407/PMM/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de serviços, oriundo do processo administrativo nº. 3407/2013.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP**, **CNPJ 04.561.791/0001-80, com o valor total R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais),** Classificação Orçamentária: 1.02.01.2002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 pelo período de trinta dias.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, em 12 de Julho de 2013.

ÉRIKA ROBERTA RÉGIS DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 de julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:77AFB400

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 084/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 2787/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa por preço global, pelo critério de menor preço, para realização das obras de pintura de meio fio e drenagem na Rodovia Manoel Urbano km 75 no Balneário Miriti - Município de Manacapuru/AM**,** oriundo do processo administrativo nº. 2787/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **F R COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ**: 11.463.415/0001-18, com o valor global de R$ 12.856,81 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.08.1.020. e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2787/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de junho de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7F671BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013/PMM
No dia 16 de Agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o menor preço para empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Toalhas e Esponjas. Resultante do **Pregão nº 049/2013/CGPL/PMM**, sistema de registro de preço. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3614/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	Toalha para secar descartável – Medindo 30×40, composição 50% viscosa e 50% em poliéster com excelente absorção de água, isento de resíduos, uso único. Pacote com 100 unidades.	P.D. CARNEIRO - ME	R$ 99,00
02	Esponja descartável infantil com gel hipoalérgico, para higiene de crianças de 0 anos de idade, incorporado com Aloe Vera e Camomila, oferecendo propriedades calmante e relaxante, uso único, tamanho 12×10cm, pacote com 40 unidades.	P.D. CARNEIRO - ME	R$ 39,50
03	Esponja descartável com gel 100% biodegradável, de algodão composta de uma bucha sintética, esta deve conter 90% de fibra de poliéster e 10% de resina acrílica inalterável, impregnada de gel dermoprotetor de PH 5.5. Uso único: pacote com 24 unidades.	P.D. CARNEIRO - ME	R$ 24,00

Manacapuru, 16 de Agosto de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

P.D. CARNEIRO - ME
Cnpj Nº 02.651.415/0001-50

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:BDC8316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013 – Sistema de Registro de Preço
CGPL - PROCESSO Nº. 3614/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual aquisição de toalhas e esponjas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 3614/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora:

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	Toalha para secar descartável – Medindo 30×40, composição 50% viscosa e 50% em poliéster com excelente absorção de água, isento de resíduos, uso único. Pacote com 100 unidades.	P.D. CARNEIRO - ME	R$ 99,00
02	Esponja descartável infantil com gel hipoalérgico, para higiene de crianças de 0 anos de idade, incorporado com Aloe Vera e Camomila, oferecendo propriedades calmante e relaxante, uso único, tamanho 12×10cm, pacote com 40 unidades.	P.D. CARNEIRO - ME	R$ 39,50
03	Esponja descartável com gel 100% biodegradável, de algodão composta de uma bucha sintética, esta deve conter 90% de fibra de poliéster e 10% de resina acrílica inalterável, impregnada de gel dermoprotetor de PH 5.5. Uso único: pacote com 24 unidades.	P.D. CARNEIRO - ME	R$ 24,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:F2A5844A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007-2013

Onde se lê, **-Item 03 -** Pneu 175/70 R14 Radial Novo - Valor Unitário: R$ 215,30**.**
Lê-se, Item 03 - Pneu 175/70 R14 Radial Novo - Valor Unitário: R$ 215,00**.**

Onde se lê, **-Item 11 -** Pneu 275/21 Novo - Valor Unitário: R$ 155,00**.**
Lê-se, Item 11 - Pneu 275/21 Novo - Valor Unitário: R$ 115,00**.**

Manaquiri - AM, em 19 de Agosto de 2013

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:622A771F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº332/2013 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA DOS CAMELÔS NO FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o período de permanência dos vendedores Ambulantes (marreteiros) durante o festejo em honra a Nossa Senhora das Dores;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que o período de permanência dos vendedores Ambulantes (*marreteiros*), durante o festejo em honra a Nossa Senhora das Dores, seja do dia 03 a 20 de Setembro do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período de que trata o caput deste artigo deverá ser fixado no Termo de Compromisso que será expedido pela Coordenação dos Festejos de Nossa Senhora das Dores aos vendedores Ambulantes (*marreteiros*).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de Agosto de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:23D28E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Tendo em vista que não foi publicada a resenha da chamada do Edital no Jornal de Circulação referente ao Pregão Presencial no 017/2013, cujo objeto visa "Fornecimento de Material Esportivo", publicado 09.08.13, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, fica prorrogada a abertura do certame em questão para o dia 03 de setembro do corrente exercício.

Nova Olinda do Norte (AM), 19 de agosto de 2013

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B2268E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVULGA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AS CÂMARAS TÉCNICAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARINTINS
EDITAL N° 001/2013/CMS/PIN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVULGA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AS CÂMARAS TÉCNICAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 1º do Regimento Interno-2010, na Lei Orgânica do Município, de abril de 2004, Lei Municipal nº 479 de 08 de setembro de 2010, considerando a necessidade composição das câmaras técnicas para dar celeridade às demandas de interesse público na saúde municipal durante o período de três meses, torna pública aSegunda Convocação para preenchimento de vagas para as Câmaras técnicas do Processo Seletivo Simplificado para estagiários de nível superior voluntários nas áreas de Direito, Serviço Social, Gestão Publica, Saúde Coletiva, de 10h semanais com flexibilidade de horário, a contar como estágio extracurricular e/ou horas complementares.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O presente processo seletivo simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, está acima e abaixo relacionados para o preenchimento de 07(sete) vagas para a realização das atividades na Sede do Conselho Municipal, sito à Rua Gomes de Castro, 307 - Centro – Cep: 69.151-090, tendo em vista a excepcional necessidade da análise de demandas e andamento de processos conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:

Área	Vagas
Direito	2 (duas)
Serviço Social	1 (uma)
Gestão Publica	2 (duas)
Saúde Coletiva	2 (duas)

1.2. Poderão concorrer às vagas, universitários regularmente matriculados.
1.3. É vedada a contratação, para as vagas acima citadas previstas neste Edital.
1.4. O processo seletivo consistirá de duas fases: análise curricular e entrevista.
1.5. O estagiário selecionado, após a sua convocação, deverá desenvolver suas atividades extracurriculares e horas complementares.
1.6. O Estágio será de carácter voluntário, sem remuneração dos universitários, assim como não haverá ônus para os mesmos.

2.0. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 21/08/2013 a 28/08/2013, no horário das 14h00min as 17h00min.
2.2. Os interessados deverão efetivar suas inscrições na Rua Gomes de Castro, 307 - Centro – Cep: 69.151-090 na Sede do Conselho Municipal de Saúde.

2.3. No ato da inscrição o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição (anexo II) e apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
· RG
· CPF
· Título de eleitor
· Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino
· Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou atestado de matrícula)
· Curriculum vitae (modelo padronizado Anexo I)

2.4. Só será permitida uma inscrição por candidato (a);
2.5. Não será cobrado taxa de inscrição;

3.0. DA SELEÇÃO:
3.1. O processo seletivo será constituído de duas fases: análise curricular e entrevista
3.2. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
3.3. A análise curricular será realizada, levando em consideração o coeficiente de rendimento ou outro fator equivalente de acordo com a banca de examinadora.

4.0 DOS RECURSOS
4.1 Os pedidos de recurso referentes aos resultados da classificação final deverão ser dirigidos, por escrito em uma lauda digitada em folha de papel A4 de letra Arial tamanho 12, à sede do Conselho, dia 12/09/2013 14h00min as 17h00min
4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, conforme Anexo III.
4.3 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
4.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no Diário Oficial do Município;

20/08/2013 e 25/08/2013 Período de inscrições
25/08/2013 a 30/08/2013 Análise curricular
04/09/2013 a 09/09/2013 Entrevista 14h00min as 17h00min
12/09/2013 e 13/09/2013 Prazo para apresentação de recursos
15/09/2013 Divulgação dos resultados dos recursos e convocação dos aprovados
16/09/2013 Apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de 10h semanais com flexibilidade de horário
19/09/2013 Formação das equipes de trabalho e distribuição de tarefas e horários

5.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos não terá sua inscrição aceita;
5.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município por ordem decrescente de classificação;
5.3 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade a ser estabelecida pelo Conselho Municipal de Saúde de Parintins.
5.4 O candidato aprovado e convocado terá impreterivelmente até a data de 16/08/2013 para confirmar seu interesse, através de sua apresentação a sede do Conselho Municipal de Saúde de Parintins, ocasião em que será assinado TERMO COMPROMISSO. Caso não o faça no prazo estabelecido, será considerada a desistência tácita do candidato, convocando-se assim o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

5.5 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se no interesse do Conselho Municipal de Saúde de Parintins.
5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parintins, 15 de agosto de 2013.

Comissão Organizadora:

MARIA AUXILIADORA CRUZ MESSA CHIARION
Conselheira

JULIETE BATALHA DE SOUZA
Secretaria Executiva

LENILZA VASCONCELOS GLÓRIA
Apoio Administrativo

OZAIR DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

ANEXO I

MODELO DE CURRICULUM PROFISSIONAL PADRONIZADO
(a ser entregue no ato da inscrição juntamente com os títulos e os documentos que comprovem a experiência profissional).

1 – IDENTIFICAÇÃO
- Nome Completo
- Estado Civil
- Documento de Identidade
- CPF/MF
- Data de Nascimento
- Endereço Completo com o CEP
- Telefones para Contato
- E-mail (se tiver)

2 – FORMAÇÃO (área / ano / instituição / local e carga horária)
2.1. Graduação

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
3.1 Estágio ou trabalho voluntário relacionado à área de atuação.

Parintins, _____, de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS FICHA DE INCRIÇÃO
Nome:_____
Endereço:_____
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____UF:_____
Telefone residencial_____Telefone celular:_____
E-mail:_____
Carteira de Identidade: _____CPF:_____
Especialidade:_____N°do registro profissional_____
Estado civil: _____N° de filhos: _____

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão do Processo Seletivo para estagiário para compor as Câmaras Técnicas do Conselho Municipal de Saúde de Parintins
Nome:_____
Cargo:_____
Endereço completo:_____
Questionamento:_____
Embasamento: _____

Assinatura:_____

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F5BB5E2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

No Aviso do Extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas que circulou no dia 22 de maio de 2013.

ONDE SE LÊ: Contrato nº. 021/2013, Contratado: Centro de Educação Tecnológico do Amazonas - CETAM.

LEIA-SE: Contrato nº. 020/2013, Contratado: Centro de Educação Tecnológico do Amazonas - CETAM.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:04C06F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No Aviso do Extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas que circulou no dia 22 de maio de 2013.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013.

LEIA-SE: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013.

ARLESSON CRUZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:ABD42E5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 17/2013, Processo administrativo n.º 23/2013. Objeto: Contratação de Serviço de Hotelaria. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 19/08/2013. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

M. F. B. LOPES – ME - CNPJ: 23.033.624/0001-00 – Valor R$ 162.000,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.
01	Quarto solteiro	Diária	2160	R$ 60,00
02	Quarto casal	Diária	360	R$ 90,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C30699F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 87/2013, Processo 23/2013CPL/SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 017/2013. Contratado: M. F. B. LOPES – ME. Objeto: Contratação de Serviços de Hotelaria. Valor: R$ 162.000,00. Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.05.01. 13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01. 18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM e RECURSOS PROPRIOS. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 19/08/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F2637DCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.665.293,61	3.665.293,61	448.122,71	448.122,71	12,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.075,08	210.075,08	35.837,38	35.837,38	17,06
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	145.317,70	145.317,70	35.837,38	35.837,38	24,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	64.757,38	64.757,38	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.702,42	34.702,42	89.825,76	89.825,76	258,85
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	32.112,12	32.112,12	89.825,76	89.825,76	279,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	2.590,30	2.590,30	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.075.414,70	3.075.414,70	273.468,34	273.468,34	8,89
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	3.000.000,00	3.000.000,00	273.468,34	273.468,34	9,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	75.414,70	75.414,70	0,00	0,00	0,00

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	345.101,41	345.101,41	48.991,23	48.991,23	14,20
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	345.101,41	345.101,41	48.991,23	48.991,23	14,20
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.702.827,67	21.702.827,67	4.514.798,73	4.514.798,73	20,80
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.266.731,20	3.266.731,20	21,78
2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.190.013,11	1.190.013,11	18,31
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	20.852,00	20.852,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	52.432,41	52.432,41	5.630,61	5.630,61	10,74
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	17.202,95	17.202,95	3.693,21	3.693,21	21,47
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	112.340,31	112.340,31	48.730,60	48.730,60	43,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.368.121,28	25.368.121,28	4.962.921,44	4.962.921,44	19,56
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.284.219,65	2.284.219,65	302.908,45	302.908,45	13,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	300.449,80	300.449,80	302.908,45	302.908,45	100,82
5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	1.983.769,85	1.983.769,85	0,00	0,00	0
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.284.219,65	2.284.219,65	302.908,45	302.908,45	13,26

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.340.565,53	4.340.565,53	902.959,12	902.959,12	20,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	3.000.000,00	3.000.000,00	653.346,19	653.346,19	21,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	173.533,19	173.533,19	13,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.170,40	4.170,40	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.486,48	10.486,48	1.125,71	1.125,71	10,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)))	3.440,59	3.440,59	738,63	738,63	21,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.468,06	22.468,06	74.215,40	74.215,40	330,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.007.190,15	29.007.190,15	5.748.002,93	5.748.002,93	19,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	4.225.574,76	4.225.574,76	20,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.515.547,69	1.515.547,69	18,94
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.190,15	7.190,15	6.880,48	6.880,48	95,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.659.434,47	16.659.434,47	3.322.615,64	3.322.615,64	19,94
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.775.000,00	17.775.000,00	1.280.698,10	1.280.698,10	7,21
Com Educação Infantil	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	17.500.000,00	17.500.000,00	1.280.698,10	1.280.698,10	7,32
14 - OUTRAS DESPESAS	11.232.190,15	11.250.190,15	621.351,12	621.351,12	5,52
Com Educação Infantil	465.812,58	465.812,58	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	10.766.377,57	10.784.377,57	621.351,12	621.351,12	5,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.007.190,15	29.025.190,15	1.902.049,22	1.902.049,22	6,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	22,28 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (MÁXIMO 40%)	VALOR
19a - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00
19b - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 40 %	0,00
19c - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 40% (19a + 19b)	0,00
19d - MÁXIMO DE 40% DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((14 - 19c) / (11) x	10,81 %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.342.030,32	6.342.030,32	1.240.730,36	1.240.730,36	19,56
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	954.874,59	870.874,59	0,00	0,00	0,00

Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	740.812,58	740.812,58	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	214.062,01	130.062,01	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.930.158,56	28.856.158,56	1.902.049,22	1.902.049,22	6,59
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.266.377,57	28.284.377,57	1.902.049,22	1.902.049,22	6,72
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	663.780,99	571.780,99	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	196.071,22	196.071,22	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	368.300,00	1.451.300,00	345.107,84	345.107,84	23,78
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	30.485.404,37	31.410.404,37	2.247.157,06	2.247.157,06	7,15

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.322.615,64
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.880,48
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.329.496,12
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-1.427.446,90
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-28,76 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.449,80	300.449,80	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.275.544,66	2.808.424,66	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN	2.575.994,46	3.108.874,46	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	33.061.398,83	34.519.278,83	2.247.157,06	2.247.157,06	6,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.741.122,45
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.902.049,22
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.880,48
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.845.953,71

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Cpf. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
Crc/am 012541/p-5

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:9D00C93A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.574.435,87	68.539.315,87	30.743.899,13	30.743.899,13	5.090.976,70	5.090.976,70	99,94	144,57	63.448.339,17
LEGISLATIVA	1.887.931,27	1.887.931,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.931,27
AÇÃO LEGISLATIVA	1.887.931,27	1.887.931,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.931,27
ADMINISTRAÇÃO	6.039.290,82	6.190.075,13	3.688.844,04	3.688.844,04	1.087.597,92	1.087.597,92	21,36	17,57	5.102.477,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.032.418,63	5.375.469,74	3.194.379,64	3.194.379,64	966.886,63	966.886,63	18,99	17,99	4.408.583,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	758.871,60	601.704,80	439.616,40	439.616,40	108.711,29	108.711,29	2,13	18,07	492.993,51
DEFESA CIVIL	248.000,59	212.900,59	54.848,00	54.848,00	12.000,00	12.000,00	0,23	5,64	200.900,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.025.167,13	1.899.923,01	327.802,43	327.802,43	131.792,92	131.792,92	2,58	6,94	1.768.130,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.999,98	356.708,28	257.424,71	257.424,71	120.766,28	120.766,28	2,37	33,86	235.942,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	51.100,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.288,08	184.235,66	10.639,08	10.639,08	840,00	840,00	0,01	0,46	183.395,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.518.779,07	1.323.579,07	59.738,64	59.738,64	10.186,64	10.186,64	0,20	0,77	1.313.392,43
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
SAÚDE	10.535.025,65	12.187.265,46	5.739.302,21	5.739.302,21	1.261.346,13	1.261.346,13	24,77	10,35	10.925.919,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	1.645.239,81	1.557.782,80	1.557.782,80	495.838,88	495.838,88	9,73	30,14	1.149.400,93

NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	42.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	101.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.498.737,80	6.127.737,80	2.347.019,41	2.347.019,41	493.252,95	493.252,95	9,68	8,05	5.634.484,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.246.000,00	3.051.000,00	1.554.500,00	1.554.500,00	174.801,57	174.801,57	3,43	5,73	2.876.198,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	836.234,85	836.234,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.234,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	411.053,00	411.053,00	280.000,00	280.000,00	97.452,73	97.452,73	1,91	23,71	313.600,27
EDUCAÇÃO	33.061.398,83	34.519.278,83	18.459.394,50	18.459.394,50	2.247.157,06	2.247.157,06	44,13	6,51	32.272.121,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.000,00	831.800,00	791.860,87	791.860,87	177.211,47	177.211,47	3,48	21,30	654.588,53
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	26.300,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	31.132.617,02	32.055.497,02	17.529.637,26	17.529.637,26	1.932.049,22	1.932.049,22	37,95	6,03	30.123.447,80
ENSINO MÉDIO	125.749,20	125.749,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.749,20
ENSINO SUPERIOR	196.071,22	196.071,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.071,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.514,39	1.184.514,39	137.896,37	137.896,37	137.896,37	137.896,37	2,70	11,64	1.046.618,02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	108.147,00	108.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.147,00
CULTURA	1.571.627,01	888.327,01	345.695,87	345.695,87	184.013,27	184.013,27	3,61	20,71	704.313,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.000,00	522.700,00	195.695,87	195.695,87	34.013,27	34.013,27	0,66	6,51	488.686,73
DIFUSÃO CULTURAL	546.627,01	365.627,01	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	2,94	41,03	215.627,01
URBANISMO	6.935.536,83	7.182.936,83	1.382.167,19	1.382.167,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182.936,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.189.691,15	5.457.691,15	282.900,65	282.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5.457.691,15
SERVIÇOS URBANOS	1.250.845,68	1.268.845,68	1.037.946,54	1.037.946,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.845,68
HABITAÇÃO URBANA	445.000,00	406.400,00	61.320,00	61.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.400,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	949.750,30	729.950,30	115.452,00	115.452,00	50.000,00	50.000,00	0,98	6,85	679.950,30
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	306.410,30	215.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.110,30
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	643.340,00	514.840,00	115.452,00	115.452,00	50.000,00	50.000,00	0,98	9,71	464.840,00
GESTÃO AMBIENTAL	98.000,00	102.500,00	55.840,25	55.840,25	49.681,70	49.681,70	0,97	48,47	52.818,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	98.000,00	102.500,00	55.840,25	55.840,25	49.681,70	49.681,70	0,97	48,47	52.818,30
AGRICULTURA	654.280,00	297.980,00	96.417,21	96.417,21	40.701,10	40.701,10	0,79	13,66	257.278,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	452.000,00	190.700,00	96.417,21	96.417,21	40.701,10	40.701,10	0,79	21,34	149.998,90
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	202.280,00	107.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.280,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	448.000,00	233.800,00	78.780,00	78.780,00	28.540,82	28.540,82	0,56	12,21	205.259,18
PROMOÇÃO COMERCIAL	130.000,00	100.800,00	62.780,00	62.780,00	18.000,00	18.000,00	0,35	17,86	82.800,00
TURISMO	318.000,00	133.000,00	16.000,00	16.000,00	10.540,82	10.540,82	0,20	7,93	122.459,18
TRANSPORTE	460.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	722.500,00	739.500,00	454.203,43	454.203,43	10.145,78	10.145,78	0,19	1,37	729.354,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	702.500,00	729.500,00	454.203,43	454.203,43	10.145,78	10.145,78	0,19	1,39	719.354,22
LAZER	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.199.105,00	383.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.025,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.199.105,00	383.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.025,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	67.574.435,87	68.539.315,87	30.743.899,13	30.743.899,13	5.090.976,70	5.090.976,70	99,94	7,43	63.448.339,17
FONTE:									

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
Cpf. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
Crc/am 012541/p-5

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:3794ED22

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$ 1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.665.293,61	3.665.293,61	551.486,81	999.609,52	27,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.075,08	210.075,08	33.825,23	69.662,61	33,16

1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)	145.317,70	145.317,70	33.825,23	69.662,61	47,94
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)	64.757,38	64.757,38	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.702,42	34.702,42	42.264,37	132.090,13	380,64
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)	32.112,12	32.112,12	42.264,37	132.090,13	411,34
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)	2.590,30	2.590,30	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.075.414,70	3.075.414,70	380.076,74	653.545,08	21,25
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)	3.000.000,00	3.000.000,00	380.076,74	653.545,08	21,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)	75.414,70	75.414,70	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	345.101,41	345.101,41	95.320,47	144.311,70	41,82
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)	345.101,41	345.101,41	95.320,47	144.311,70	41,82
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.702.827,67	21.702.827,67	3.488.541,41	8.003.340,14	36,88
2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.231.927,54	5.498.658,74	36,66
2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.184.651,37	2.374.664,48	36,53
2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)	20.852,00	20.852,00	7.116,56	7.116,56	34,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)	52.432,41	52.432,41	3.818,90	9.449,51	18,02
2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)	17.202,95	17.202,95	3.249,89	6.943,10	40,36
2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)	112.340,31	112.340,31	57.777,15	106.507,75	94,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.368.121,28	25.368.121,28	4.040.028,22	9.002.949,66	35,49

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.284.219,65	2.284.219,65	672.181,16	975.089,61	42,69
5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)	300.449,80	300.449,80	228.291,02	531.199,47	176,8
5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)	1.983.769,85	1.983.769,85	443.890,14	443.890,14	22,38
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	101.973,83	101.973,83	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	101.973,83	101.973,83	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.284.219,65	2.284.219,65	774.154,99	1.077.063,44	47,15

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.340.565,53	4.340.565,53	697.886,80	1.600.845,92	36,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))	3.000.000,00	3.000.000,00	446.385,47	1.099.731,66	36,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	236.930,27	410.463,46	31,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.170,40	4.170,40	1.423,31	1.423,31	34,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.486,48	10.486,48	763,78	1.889,49	18,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)))	3.440,59	3.440,59	649,96	1.388,59	40,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.468,06	22.468,06	11.734,01	85.949,41	382,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.007.190,15	29.007.190,15	5.437.560,27	11.185.563,20	38,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	4.579.501,60	8.805.076,36	41,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	842.951,92	2.358.499,61	29,48
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.190,15	7.190,15	15.106,75	21.987,23	305,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.659.434,47	16.659.434,47	3.881.614,80	7.204.230,44	43,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.775.000,00	17.851.584,00	3.678.022,71	4.958.720,81	27,78
Com Educação Infantil	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	17.500.000,00	17.576.584,00	3.678.022,71	4.958.720,81	28,21
14 - OUTRAS DESPESAS	11.232.190,15	10.389.120,51	2.588.544,60	3.209.895,72	30,90
Com Educação Infantil	465.812,58	115.812,58	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	10.766.377,57	10.273.307,93	2.588.544,60	3.209.895,72	31,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	29.007.190,15	28.240.704,51	6.266.567,31	8.168.616,53	28,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	44,33 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (MÁXIMO 40%)	VALOR
19a - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00

19b - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 40 %				0,00	
19c - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 40% (19a + 19b)				0,00	
19d - MÁXIMO DE 40% DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((14 - 19c) / (11) x				28,70 %	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.342.030,32	6.342.030,32	1.010.007,06	2.250.737,42	35,49
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	954.874,59	490.874,59	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	740.812,58	390.812,58	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	214.062,01	100.062,01	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.930.158,56	28.284.226,30	6.295.168,29	8.197.217,51	28,98
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.266.377,57	27.849.891,93	6.266.567,31	8.168.616,53	29,33
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	663.780,99	434.334,37	28.600,98	28.600,98	6,59
25 - ENSINO MÉDIO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	196.071,22	196.071,22	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	368.300,00	1.588.837,15	592.108,06	937.215,90	58,99
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	30.485.404,37	30.596.009,26	6.887.276,35	9.134.433,41	29,85
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				R$ 1,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				7.204.230,44	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				21.987,23	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				7.226.217,67	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))				970.999,84	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				10,79 %	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bim. (d)	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.449,80	300.449,80	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.275.544,66	2.808.424,66	725.333,50	725.333,50	25,83
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN	2.575.994,46	3.108.874,46	725.333,50	725.333,50	23,33
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	33.061.398,83	33.704.883,72	7.612.609,85	9.859.766,91	29,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012				0,00	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				11.163.575,97	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				8.168.616,53	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				21.987,23	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				3.016.946,67	

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
CPF. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/P-5

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:8C8DFA8A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")							R$ 1,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.574.435,87	68.539.315,87	9.300.248,25	40.044.147,38	13.364.406,13	18.455.382,83	99,94	313,81	50.083.933,04
LEGISLATIVA	1.887.931,27	1.887.931,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.931,27
AÇÃO LEGISLATIVA	1.887.931,27	1.887.931,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.931,27
ADMINISTRAÇÃO	6.039.290,82	7.168.593,70	2.175.215,85	5.864.059,89	2.151.827,24	3.239.425,16	17,55	45,19	3.929.168,54

ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.032.418,63	6.256.759,83	2.034.881,28	5.229.260,92	1.899.400,41	2.866.287,04	15,53	45,81	3.390.472,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	758.871,60	681.233,28	121.001,03	560.617,43	216.245,29	324.956,58	1,76	47,70	356.276,70
DEFESA CIVIL	248.000,59	230.600,59	19.333,54	74.181,54	36.181,54	48.181,54	0,26	20,89	182.419,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.025.167,13	2.124.009,49	277.849,49	605.651,92	256.962,66	388.755,58	2,10	18,30	1.735.253,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.999,98	561.184,24	211.972,57	469.397,28	204.770,86	325.537,14	1,76	58,01	235.647,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	51.100,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.288,08	184.235,66	27.706,80	38.345,88	15.494,28	16.334,28	0,08	8,87	167.901,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.518.779,07	1.343.189,59	38.170,12	97.908,76	36.697,52	46.884,16	0,25	3,49	1.296.305,43
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
SAÚDE	10.535.025,65	12.460.320,62	891.871,93	6.631.174,14	2.565.685,35	3.827.031,48	20,73	30,71	8.633.289,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	2.233.294,97	548.436,88	2.106.219,68	809.851,35	1.305.690,23	7,07	58,46	927.604,74
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	42.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	101.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.498.737,80	6.412.737,80	343.435,05	2.690.454,46	1.131.520,80	1.624.773,75	8,80	25,34	4.787.964,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.246.000,00	2.451.000,00	0,00	1.554.500,00	461.144,90	635.946,47	3,44	25,95	1.815.053,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	836.234,85	836.234,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.234,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	411.053,00	411.053,00	0,00	280.000,00	163.168,30	260.621,03	1,41	63,40	150.431,97
EDUCAÇÃO	33.061.398,83	33.704.883,72	5.305.818,54	23.765.213,04	7.612.609,85	9.859.766,91	53,42	29,25	23.845.116,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.000,00	969.337,15	141.811,04	933.671,91	275.555,83	452.767,30	2,45	46,71	516.569,85
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	26.300,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	31.132.617,02	31.483.564,76	5.164.007,50	22.693.644,76	7.337.054,02	9.269.103,24	50,22	29,44	22.214.461,52
ENSINO MÉDIO	125.749,20	125.749,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.749,20
ENSINO SUPERIOR	196.071,22	196.071,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.071,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.514,39	804.514,39	0,00	137.896,37	0,00	137.896,37	0,74	17,14	666.618,02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	108.147,00	108.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.147,00
CULTURA	1.571.627,01	892.487,01	8.732,50	354.428,37	33.613,16	217.626,43	1,17	24,38	674.860,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.000,00	526.860,00	7.732,50	203.428,37	33.613,16	67.626,43	0,36	12,84	459.233,57
DIFUSÃO CULTURAL	546.627,01	365.627,01	1.000,00	151.000,00	0,00	150.000,00	0,81	41,03	215.627,01
URBANISMO	6.935.536,83	6.201.299,63	292.420,71	1.674.587,90	400.124,44	400.124,44	2,16	6,45	5.801.175,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.189.691,15	4.213.613,95	0,00	282.900,65	152.939,08	152.939,08	0,82	3,63	4.060.674,87
SERVIÇOS URBANOS	1.250.845,68	1.268.845,68	0,00	1.037.946,54	91.690,00	91.690,00	0,49	7,23	1.177.155,68
HABITAÇÃO URBANA	445.000,00	668.840,00	292.420,71	353.740,71	155.495,36	155.495,36	0,84	23,25	513.344,64
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	949.750,30	980.450,30	253.185,08	368.637,08	106.908,21	156.908,21	0,85	16,00	823.542,09
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	306.410,30	215.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.110,30
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	643.340,00	765.340,00	253.185,08	368.637,08	106.908,21	156.908,21	0,85	20,50	608.431,79
GESTÃO AMBIENTAL	98.000,00	146.875,24	45.197,24	101.037,49	47.895,79	97.577,49	0,52	66,44	49.297,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	98.000,00	146.875,24	45.197,24	101.037,49	47.895,79	97.577,49	0,52	66,44	49.297,75
AGRICULTURA	654.280,00	325.708,07	32.804,02	129.221,23	66.508,64	107.209,74	0,58	32,92	218.498,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	452.000,00	218.428,07	32.804,02	129.221,23	66.508,64	107.209,74	0,58	49,08	111.218,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	202.280,00	107.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.280,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	448.000,00	243.492,89	9.652,89	88.432,89	52.075,07	80.615,89	0,43	33,11	162.877,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	130.000,00	100.800,00	0,00	62.780,00	38.848,00	56.848,00	0,30	56,40	43.952,00
TURISMO	318.000,00	142.692,89	9.652,89	25.652,89	13.227,07	23.767,89	0,12	16,66	118.925,00
TRANSPORTE	460.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	722.500,00	723.415,90	7.500,00	461.703,43	70.195,72	80.341,50	0,43	11,11	643.074,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	702.500,00	713.415,90	7.500,00	461.703,43	70.195,72	80.341,50	0,43	11,26	633.074,40
LAZER	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.199.105,00	383.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.025,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.199.105,00	383.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.025,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	67.574.435,87	68.539.315,87	9.300.248,25	40.044.147,38	13.364.406,13	18.455.382,83	99,94	26,93	50.083.933,04

FONTE:

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
CPF. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/P-5

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:677BF9B8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO ABRIL 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Jan a Abr 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.999.012,40	17,76	23.559.777,88	34,86	44.014.657,99
Receitas Correntes	66.932.631,82	66.932.631,82	12.594.925,37	18,82	25.058.649,97	37,44	41.873.981,85
Receita Tributaria	3.629.901,36	3.629.901,36	604.684,23	16,66	1.147.433,22	31,61	2.482.468,14
Impostos	3.522.531,23	3.522.531,23	551.486,81	15,66	999.609,52	28,38	2.522.921,71
Taxas	107.370,13	107.370,13	17.371,27	16,18	111.997,55	104,31	-4.627,42
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	35.826,15	0	35.826,15	0	-35.826,15
Receita de Contribuicoes	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
Contribuicoes Sociais	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Patrimonial	21.503,71	21.503,71	556.431,67	2.587,61	572.013,97	2.660,07	-550.510,26
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	21.503,71	21.503,71	556.431,67	2.587,61	572.013,97	2.660,07	-550.510,26
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Servicos	380.516,54	380.516,54	0,00	0,00	51.949,44	13,65	328.567,10
Transferencias Correntes	61.690.389,27	61.690.389,27	11.433.809,47	18,53	23.287.253,34	37,75	38.403.135,93
Transferencias Intergovernamentais	61.111.968,89	61.111.968,89	11.432.339,47	18,71	23.284.313,34	38,10	37.827.655,55
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Convenios	578.420,38	578.420,38	1.470,00	0,25	2.940,00	0,51	575.480,38
Outras Receitas Correntes	223.497,91	223.497,91	0,00	0,00	0,00	0,00	223.497,91
Multas e Juros de Mora	15.187,15	15.187,15	0,00	0,00	0,00	0,00	15.187,15
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Divida Ativa	145.056,54	145.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	145.056,54
Receitas Diversas	63.254,22	63.254,22	0,00	0,00	0,00	0,00	63.254,22
Receitas de Capital	4.982.369,58	4.982.369,58	101.973,83	2,05	101.973,83	2,05	4.880.395,75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO ABRIL 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Capital	4.982.369,58	4.982.369,58	101.973,83	2,05	101.973,83	2,05	4.880.395,75
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Convenios	4.982.369,58	4.982.369,58	101.973,83	2,05	101.973,83	2,05	4.880.395,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
(R) Deduções da Receita	-4.340.565,53	-4.340.565,53	-697.886,80	16,08	-1.600.845,92	36,88	-2.739.719,61
(R) Deduções da Receita Corrente	-4.340.565,53	-4.340.565,53	-697.886,80	16,08	-1.600.845,92	36,88	-2.739.719,61
(R) Deduções da Receita de Transferencia	-4.340.565,53	-4.340.565,53	-697.886,80	16,08	-1.600.845,92	36,88	-2.739.719,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO ABRIL 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.999.012,40	36,95	23.559.777,88	76,37	44.014.657,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.999.012,40	36,95	23.559.777,88	76,37	44.014.657,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.999.012,40	36,95	23.559.777,88	76,37	44.014.657,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Jan a Abr 2013	No Jan a Abr 2013	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	9.300.248,25	40.044.147,38	13.364.406,13	18.455.382,83	26,93	50.083.933,04
Despesas Correntes	55.402.347,11	4.514.766,14	59.917.113,25	8.854.897,49	38.202.140,54	12.598.834,65	17.500.414,98	29,21	42.416.698,27
Pessoal E Encargos Sociais	31.620.529,36	2.073.061,43	33.693.590,79	1.643.332,97	24.402.185,59	8.728.184,50	12.352.116,55	36,66	21.341.474,24
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Despesas Correntes	23.781.817,75	2.441.704,71	26.223.522,46	7.211.564,52	13.799.954,95	3.870.650,15	5.148.298,43	19,63	21.075.224,03
Despesas De Capital	10.972.983,76	-2.733.806,14	8.239.177,62	445.350,76	1.842.006,84	765.571,48	954.967,85	11,59	7.284.209,77
Investimentos	10.952.983,76	-2.726.581,30	8.226.402,46	445.350,76	1.842.006,84	765.571,48	954.967,85	11,61	7.271.434,61
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Amortizacao Da Divida	20.000,00	-7.224,84	12.775,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.775,16
Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Reserva De Contingencia	1.199.105,00	-816.080,00	383.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.025,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO ABRIL 2013/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	9.300.248,25	40.044.147,38	13.364.406,13	18.455.382,83	40,79	50.083.933,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	9.300.248,25	40.044.147,38	13.364.406,13	18.455.382,83	40,79	50.083.933,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104.395,05	00,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	9.300.248,25	40.044.147,38	13.364.406,13	23.559.777,88	40,79	50.083.933,04

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
CPF. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/P-5

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:4BF99F59

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO FEVEREIRO 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Jan a Fev 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.560.765,48	17,11	11.560.765,48	17,11	56.013.670,39
Receitas Correntes	66.932.631,82	66.932.631,82	12.463.724,60	18,62	12.463.724,60	18,62	54.468.907,22
Receita Tributaria	3.629.901,36	3.629.901,36	542.748,99	14,95	542.748,99	14,95	3.087.152,37
Impostos	3.522.531,23	3.522.531,23	448.122,71	12,72	448.122,71	12,72	3.074.408,52
Taxas	107.370,13	107.370,13	94.626,28	88,13	94.626,28	88,13	12.743,85
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Contribuicoes	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
Contribuicoes Sociais	986.823,03	986.823,03	0,00	0,00	0,00	0,00	986.823,03
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Patrimonial	21.503,71	21.503,71	15.582,30	72,46	15.582,30	72,46	5.921,41
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	21.503,71	21.503,71	15.582,30	72,46	15.582,30	72,46	5.921,41

Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Servicos	380.516,54	380.516,54	51.949,44	13,65	51.949,44	13,65	328.567,10
Transferencias Correntes	61.690.389,27	61.690.389,27	11.853.443,87	19,21	11.853.443,87	19,21	49.836.945,40
Transferencias Intergovernamentais	61.111.968,89	61.111.968,89	11.851.973,87	19,39	11.851.973,87	19,39	49.259.995,02
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Convenios	578.420,38	578.420,38	1.470,00	0,25	1.470,00	0,25	576.950,38
Outras Receitas Correntes	223.497,91	223.497,91	0,00	0,00	0,00	0,00	223.497,91
Multas e Juros de Mora	15.187,15	15.187,15	0,00	0,00	0,00	0,00	15.187,15
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Divida Ativa	145.056,54	145.056,54	0,00	0,00	0,00	0,00	145.056,54
Receitas Diversas	63.254,22	63.254,22	0,00	0,00	0,00	0,00	63.254,22
Receitas de Capital	4.982.369,58	4.982.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982.369,58
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO FEVEREIRO 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1,00	
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Capital	4.982.369,58	4.982.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982.369,58
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferencias de Convenios	4.982.369,58	4.982.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982.369,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
(R) Deduções da Receita	-4.340.565,53	-4.340.565,53	-902.959,12	20,80	-902.959,12	20,80	-3.437.606,41
(R) Deduções da Receita Corrente	-4.340.565,53	-4.340.565,53	-902.959,12	20,80	-902.959,12	20,80	-3.437.606,41
(R) Deduções da Receita de Transferencia	-4.340.565,53	-4.340.565,53	-902.959,12	20,80	-902.959,12	20,80	-3.437.606,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO FEVEREIRO 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.560.765,48	39,42	11.560.765,48	39,42	56.013.670,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.560.765,48	39,42	11.560.765,48	39,42	56.013.670,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V + VI)	67.574.435,87	67.574.435,87	11.560.765,48	39,42	11.560.765,48	39,42	56.013.670,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Jan a Fev 2013	No Bimestre	Até o Jan a Fev 2013 (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	30.743.899,13	30.743.899,13	5.090.976,70	5.090.976,70	7,43	63.448.339,17
Despesas Correntes	55.402.347,11	1.582.804,84	56.985.151,95	29.347.243,05	29.347.243,05	4.901.580,33	4.901.580,33	8,60	52.083.571,62
Pessoal E Encargos Sociais	31.620.529,36	1.026.581,53	32.647.110,89	22.758.852,62	22.758.852,62	3.623.932,05	3.623.932,05	11,10	29.023.178,84
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Despesas Correntes	23.781.817,75	556.223,31	24.338.041,06	6.588.390,43	6.588.390,43	1.277.648,28	1.277.648,28	5,25	23.060.392,78
Despesas De Capital	10.972.983,76	198.155,16	11.171.138,92	1.396.656,08	1.396.656,08	189.396,37	189.396,37	1,70	10.981.742,55
Investimentos	10.952.983,76	205.380,00	11.158.363,76	1.396.656,08	1.396.656,08	189.396,37	189.396,37	1,70	10.968.967,39
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Amortizacao Da Divida	20.000,00	-7.224,84	12.775,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.775,16

Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Reserva De Contingencia	1.199.105,00	-816.080,00	383.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.025,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO FEVEREIRO 2013/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	30.743.899,13	30.743.899,13	5.090.976,70	5.090.976,70	10,29	63.448.339,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	30.743.899,13	30.743.899,13	5.090.976,70	5.090.976,70	10,29	63.448.339,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.469.788,78	00,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	67.574.435,87	964.880,00	68.539.315,87	30.743.899,13	30.743.899,13	5.090.976,70	11.560.765,48	10,29	63.448.339,17

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito
CPF. 465.239.442-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/P-5

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:C3D26985

